



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara

### PROJETO DE LEI Nº.2.066/2021

Autoriza o Poder Executivo efetuar a contratação de pessoal por tempo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

**FLAVIANA BRANDEMBURG BASSO**, Prefeita Municipal de Pejuçara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, submete para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o seguinte

#### PROJETO DE LEI

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 03 (três) servidores pelo prazo determinado de até 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público a que refere o art. 37, IX, da Constituição da República, na função de Operador de Máquinas, a ser exercida no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

**§1º** Considera-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público para os efeitos desta lei, a contratação de pessoal para suprir a falta em decorrência da ausência de profissionais da área no Quadro de Cargos do Poder Público Municipal.

**§2º** A contratação será realizada obedecendo à ordem dos classificados da banca do Processo Seletivo Simplificado a ser realizado.

**§ 3º** O contrato administrativo de que trata o *caput* deste artigo poderá ser rescindido na medida em que for provido o cargo em decorrência da realização de Concurso Público.

**Art. 2º** As atribuições da função a ser preenchida pela contratação de pessoal referida no art. 1º são as constantes na Lei Municipal nº 453/1990 e a remuneração é



---

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara

equivalente a percebida pelos servidores de igual função do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 15 de janeiro de 2021.

**FLAVIANA BRANDEMBURG BASSO**  
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara

### MENSAGEM Nº. 442/2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Temos a honra de encaminhar a esta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

**Projeto de Lei nº. 2.066/2021** que Autoriza o Poder Executivo efetuar a contratação de pessoal por tempo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Pelo Projeto de Lei em questão estamos propondo a contratação temporária de 03 (três) Operador de Máquina, pelo prazo determinado de até 06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação, visando suprir a carência, em decorrência da ausência de profissionais da área disponíveis no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores Públicos Municipais.

A contratação de tais servidores é de suma importância para que a Secretaria de Obras e a Secretaria Municipal Agricultura, vez que os atuais contratos estão próximos a findarem, sendo necessárias o recrutamento de novos servidores para que as referidas Secretarias não fiquem descobertas e inoperantes.

Por fim, mas não menos importante, alude-se que no último concurso ofertado pelo Município, havia previsão de 03 (três) vagas para o cargo de operador de máquinas, entretanto obtivemos apenas 01 (um) candidato aprovado para o cargo, sendo que, o mesmo foi nomeado, contudo, não assumiu o cargo.

O recrutamento dos 03 (três) servidores a que se pretende contratar temporariamente se dará através de Processo Seletivo Simplificado a ser realizado.

Desde já, informamos que o contrato administrativo de que trata este Projeto de Lei poderá ser rescindido na medida em que for provido o cargo em decorrência da realização de Concurso Público.

Sendo o que tínhamos esperamos que a matéria seja objeto de aprovação, manifestando nossas cordiais saudações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
em 15 de janeiro de 2021.

**FLAVIANA BRANDEMBURG BASSO**  
Prefeita Municipal